

**REPÚBLICA
PORTUGUESA**GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Exma. Senhora
 Chefe do Gabinete de S. Exa.
 o Secretário de Estado dos Assuntos
 Parlamentares
 Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
 1565

SUA COMUNICAÇÃO DE
 06-05-2020

NOSSA REFERÊNCIA
(ver canto superior direito)
E: 8929

ASSUNTO: Pergunta n.º 2042/XIV/1.ª (BE)
 Situação das empresas de diversão

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital de informar V. Exa. o seguinte:

I - Síntese da Pergunta

No âmbito das dificuldades provocadas pela pandemia de Covid-19, com o cancelamento de acontecimentos de natureza recreativa e a suspensão de um conjunto alargado de atividades económicas, entre as quais a de diversão itinerante, o GP BE vem questionar o METD sobre o seguinte:

1. *Tem o Ministério conhecimento desta situação?*
2. *Que medidas específicas tem o governo pensadas para responder à situação do setor da Diversão, dependentes das Feiras, Festas e Romarias? Tem o governo informação relativamente ao número de microempresas do setor que conseguiu, efetivamente, beneficiar de algum apoio do Estado desde a declaração do estado de emergência?*
3. *Considera o governo adequar futuras medidas de apoio à retoma económica, levando em conta a especial sazonalidade desta atividade e o facto de já centenas de microempresas se encontrarem sem qualquer rendimento há meses?*

II - Análise

1 - O atual contexto epidemiológico teve repercussões num vasto conjunto de atividades económicas, as quais o Governo tem vindo a acompanhar atentamente através da interação com as respetivas estruturas associativas. O setor das diversões itinerantes não é exceção, tendo o Governo,

designadamente, através do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, reunido com as duas associações do setor - a Associação Portuguesa das Empresas de Diversão e a Associação Portuguesa dos Itinerantes Certificados -, no sentido de auscultar as respetivas preocupações e encontrar soluções para as mesmas.

O setor das diversões itinerantes, além da sua importância social e recreativa, assegura um amplo número de postos de trabalho, alavancando outras atividades económicas, nas localidades onde exerce a sua atividade.

Contudo, a situação em que nos encontramos impõe uma estratégia gradual, composta por etapas curtas, sólidas e articuladas, acompanhada pela monitorização constante da curva epidemiológica. Só deste modo será possível que, em cada setor, se verifiquem as condições necessárias à retoma da atividade das empresas com confiança, minimizando-se o risco de terem de voltar a encerrar posteriormente.

Para alcançar este objetivo, o Governo procede a uma monitorização regular, em função da qual vai sendo permitida a retoma das atividades. Salienta-se que, desde o dia 18 de maio, deixaram de estar suspensas, ou encerradas, a atividade de restauração itinerante, bem como todo o comércio de bens de modo itinerante. Pretende-se, com esta retoma gradual, proteger as atividades económicas e criar confiança nos consumidores, sem os quais os operadores económicos, particularmente do setor em apreço, não terão as condições necessárias para laborar.

2 - Visto que o atual contexto epidemiológico teve repercussões num vasto conjunto de atividades económicas, o Governo tem vindo a privilegiar medidas de apoio transversal, as quais abrangem naturalmente o setor da restauração e diversão itinerante. São exemplos:

- O apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em empresa em situação de crise empresarial, no valor de 2/3 da remuneração, assegurando a Segurança Social o pagamento de 70% desse valor;
- O incentivo financeiro extraordinário para apoio à normalização da atividade da empresa, no valor de 635 euros por trabalhador;
- A suspensão da data de pagamento da Taxa Social Única. Nos meses de março, abril e maio, as contribuições sociais devidas são reduzidas temporariamente em 2/3, sendo o remanescente pago em planos prestacionais de 3 ou 6 meses a partir do segundo semestre do ano;
- Flexibilização do pagamento de impostos para as empresas e trabalhadores independentes, medida que abrange os pagamentos do IVA e a entrega ao Estado de retenções na fonte de IRS e IRC;



- Linhas de crédito de apoios às empresas, salientando-se que o setor das diversões itinerantes foi abrangido pela Linha Específica “Covid 19 - Apoio a Empresas do Turismo” - no valor de 900 milhões.

3 - O Governo lançou o programa ADAPTAR, que visa apoiar as Micro e PME na adaptação dos às novas condições de distanciamento físico no contexto da pandemia COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes, o qual abrange as atividades diversão itinerante.

As micro empresas são apoiadas na realização de investimentos com despesa elegível não inferior a € 500 e não superior a € 5.000, para a adaptação da atividade da empresa ao contexto da doença COVID-19, garantindo a segurança dos trabalhadores, clientes e relacionamento com os fornecedores, cumprindo as normas estabelecidas e as recomendações das autoridades competentes.

No âmbito deste programa são elegíveis despesas como:

- Aquisição de equipamentos de proteção individual, para um período máximo de seis meses;
- Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, incluindo consumíveis, para um período máximo de seis meses;
- Contratação de serviços de desinfeção, por um período máximo de seis meses;
- Aquisição de dispositivos de pagamento automático, incluindo os custos com a contratação do serviço, para um período máximo de seis meses;
- Isolamento físico de espaços de prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento;
- Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;
- Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos trabalhadores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;
- Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Para além do lançamento do instrumento de incentivo em apreço, o Governo aprovou o Programa de Estabilização Económica e Social, do qual resulta um importante conjunto de medidas de apoio à retoma da atividade dos diversos operadores económicos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro Reis

Manuel Queiroz Ribeiro
Adjunto do Gabinete
do Ministro de Estado, da Economia
e da Transição Digital

CA/AS